

## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

### REQUERIMENTO N. 038 DE 2022

(Do Sr. Ari Osmar Martins Kinor)

“Solicita informação sobre as providências adotadas pela administração perante a Sabesp para solucionar a passagem de uma tubulação (esgoto) sobre a calçada do viaduto da Fepasa, na Av. Haralambos Panitsa, nesta cidade”.

**REQUEIRO**, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, pleiteando-lhe informação sobre as providências adotadas pela administração perante a Sabesp para solucionar a passagem de uma tubulação (esgoto) sobre a calçada do viaduto da Fepasa, na Av. Haralambos Panitsa, nesta cidade”.

Através do ofício nº 070, datado de 07.04.22, este signatário solicitou a interveniência do Prefeito Municipal junto à gerência da Sabesp de Apiaí, para que a concessionária efetue a remoção de uma tubulação (esgoto) que passa no canto superior esquerdo do viaduto sobre a linha férrea da extinta Fepasa, na Rua Haralambos Panitsa, anexando fotos da situação naquela oportunidade.

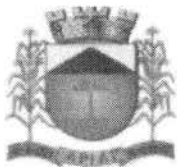
Justifica o pedido para remoção porque a tubulação está sobreposta na calçada, diminuindo o vão livre do passeio, o que impede o livre trânsito de cadeirantes ou pessoas portadoras de deficiência que faz uso de muletas e cadeiras de rodas, por exemplo, em prejuízo da acessibilidade de tais pessoas, além dos demais usuários que se veem obrigados à caminhar sobre o leito carroçável da pista, suscetíveis dos riscos por conta dos automóveis que trafega nos dois sentidos da via.

Atendendo solicitação de usuários, pedimos a atenção do prefeito em interceder perante à Sabesp para que esta faça a remoção da tubulação da calçada, transferindo-a para o lado externo aéreo da mureta/grade de contenção do viaduto (fixado fora da calçada, do lado ou abaixo de sua superfície), de maneira à não prejudicar o espaço da calçada (passeio), que sofreu considerável redução do vão para abrigar a tubulação.

**Considerando** que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais;

**Considerando** que a função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo;

**Considerando** que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do art. 5º, diz textualmente que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.



## **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

Ao regulamentar o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, além de garantir ao cidadão o exercício do seu direito de acesso à informação, cria forma eficazes de que a administração pública seja cuidadosamente acompanhada e avaliada diretamente pela população.

**ISTO POSTO**, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para prestar as informações acima, detalhando-as na forma acima descrita.

Palácio "Min. Mário Guimarães", em  
14 de julho de 2022.

  
**ARI OSMAR MARTINS KINOR**  
(VEREADOR)

# CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

<b>Prop. de Votação:</b>	<b>REQUERIMENTO Nº 038 DE 2022</b>
<i>" Solicita informações sobre as providências adotadas pela administração perante a Sabesp para solucionar a passagem de uma tubulação (esgoto) sobre a calçada do viaduto da FEPASA, na Avenida Haralambos Panitsa, nesta cidade"</i>	
<b>Autoria:</b>	<b>ARI OSMAR MARTINS KINOR</b>

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>SESSÃO:</b>	31ª Sessão Ordinária
<b>DATA:</b>	11/08/2022
<b>HORARIO:</b>	19:00 horas
<b>TERMINO:</b>	

<b>VEREADORES</b>	<b>FAVORÁVEIS</b>	<b>DESFAVORÁVEIS</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>André Luiz Rodrigues de Souza</b>			
<b>Ari Osmar Martins Kinor</b>			
<b>Gilberto Carriel de Lima</b>			
<b>João Paulo Cordeiro de Lima</b>			
<b>Joseni Ribeiro Barbosa</b>			
<b>Luiz Antonio da Silva</b>			
<b>Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto</b>			
<b>Prof. Alysson Franco de Lima Garcia</b>			
<b>Ricardo Dias de Pontes</b>			
<b>Sandro Marcio Cosmo</b>			
<b>* Em caso de empate - VOTO DO PRESIDENTE</b>			

<b>RESULTADO</b>	
<b>Favoráveis</b>	
<b>Desfavoráveis</b>	
<b>Abstenção</b>	
<b>Total Geral</b>	

**PROF. ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA**

**1º Secretário**